



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL Nº CRED-006-2022

**CRENCIAMENTO PÚBLICO DE MÚSICOS NAS CATEGORIAS SOLO, DUPLA,
BANDAS E DJ DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – BA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, inscrita no CNPJ 13.702.238/0001-00, através da SECRETARIA DE CULTURA DE BARRA DO MENDES – SECULTBM, situada na Rua Salustiano Barreto, nº 96, bairro Centro, Barra do Mendes – BA, torna público o processo de torna público que se encontra aberto para inscrições o edital de CRENCIAMENTO que prevê o credenciamento de Artistas, Agentes Culturais e Grupos Culturais como prestadores de serviço no segmento artístico-cultural a serem executadas eventualmente e de acordo com a necessidade da Administração Pública, visando a realização de programação em equipamentos e espaços públicos e em eventos da Secretaria de Cultura e da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, conforme especificado no objeto deste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Credenciamento para fins de eventual e futura contratação de serviços artísticos e culturais do segmento musical visando a realização de programação em equipamentos e espaços públicos, bem como em eventos realizados pela Secretaria de Cultura e pela Prefeitura Municipal de Barra do Mendes – BA, conforme especificado no objetivo deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Somente poderão participar do presente chamamento, as pessoas físicas e jurídicas que comprovem habilitação para prestar os serviços a serem desenvolvidos, conforme requisitos exigidos neste instrumento, concordando, ainda, com os valores e condições propostas pelo Município.
- 2.2. Serão contratados artistas e grupos artísticos da modalidade música para prestação de serviço cultural do município.
- 2.3. Neste edital serão contempladas as seguintes categorias de acordo com as descrições seguindo as modalidades e características do evento, conforme tabelas 02.

Tabela 01: Música
Tipos de Evento: Aniversário da Cidade, Festa de Padroeiros, São João e Carnaval Projeto Música na Praça
Categoria: Bandas Integrantes: Bandas com 03 (três) integrantes Bandas com 04 (quatro) integrantes Banda com 05 (cinco) integrantes Banda a partir de 06 (seis) integrantes
Categorias: Solo e Dupla
Categoria: Filarmônica
Categoria: DJ

- 2.4. Antes da entrega da documentação, os interessados deverão verificar minuciosamente este edital e os elementos fornecidos. Em caso de dúvidas, solicitar esclarecimento na Sede da Secretaria Municipal de Cultura de Barra do Mendes ou através do e-mail cultura@barradomendes.ba.gov.br

3. RESPONSABILIDADES NA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A apresentação dos documentos para o credenciamento pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação às exigências previstas no Edital e seus anexos.
- 3.2. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras.
- 3.3. Manter-se atualizado quanto aos atos deste edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DOS IMPEDIMENTOS

- 4.1. Estará impedido de participar de qualquer fase do processo de credenciamento, na condição de proponente, o interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
- 4.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública;
- 4.1.2. Ter idade inferior a 18 (dezoito) anos enquanto proponente do projeto.
- 4.1.2.1. A participação de menores de 18 (dezoito) anos se fará apenas



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Secretaria Municipal de Cultura

enquanto integrante de um projeto de outro proponente, mediante documento autorizado – Anexo IV pelo tutor legal seguido do documento original e cópia do tutor legal a ser anexada à documentação do menor.

- 4.2. Os membros integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais responsáveis pela avaliação dos artistas credenciados não poderão participar da seleção proposta por este edital.
- 4.3. Os servidores públicos com cargo em comissão não poderão participar do processo de credenciamento.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. Documentos necessários para inscrição neste edital:

5.2.1. Para pessoas físicas: proponente

- 5.2.1.1. Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- 5.2.1.2. Ficha de Inscrição (ANEXOS I);
- 5.2.1.3. Original de cópia do RG e CPF do candidato;
- 5.2.1.4. Comprovante de residência no nome do titular ou apresentação de contrato de aluguel ou declaração de residência, conforme Anexo II, sob as penas da lei.
- 5.2.1.5. Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União (que poderá ser obtida no site oficial da Receita Federal na internet através do link:
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);
- 5.2.1.6. Comprovante de situação cadastral no CPF (podendo ser obtido no site oficial da Receita Federal através do link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- 5.2.1.7. Certidão negativa de débito municipal (podendo ser obtida na secretaria municipal da fazenda);
- 5.2.1.8. Cópia acompanhada do original do espelho do cartão do banco com o número da conta corrente ou poupança em que será depositado o prêmio, devendo o



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Secretaria Municipal de Cultura

proponente ser o titular da mesma;

- 5.2.1.9. Comprovante de atuação profissional, como Contrato, CD/DVD/PenDrive contendo áudios ou vídeos, cards, flyer virtual, cartaz, lives, com no mínimo três apresentações dentro do período de dois anos.
- 5.2.1.10. Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.
- 5.2.1.11. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual;

5.2.2. Microempreendedor Individual – MEI:

- 5.2.2.1. Ficha de Inscrição (ANEXOS I ao VII de acordo com a categoria);
- 5.2.2.2. Cópia do registro como MEI.
- 5.2.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 5.2.2.4. Cópia digitalizada ou foto da Cédula de Identidade do representante legal;
- 5.2.2.5. Cópia digitalizada ou foto do CPF do representante legal;
- 5.2.2.6. Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI;
- 5.2.2.7. Comprovante de residência do representante legal;
- 5.2.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal;
- 5.2.2.9. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual;
- 5.2.2.10. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal;
- 5.2.2.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 5.2.2.12. Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.
- 5.2.2.13. Cópia acompanhada do original do espelho do cartão do banco com o número da conta corrente ou poupança em que será depositado o pagamento, devendo o proponente ser o titular da mesma;

5.2.3. Para pessoas jurídicas

- 5.2.3.1. Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- 5.2.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 5.2.3.3. Cópia digitalizada ou foto da Cédula de Identidade do representante legal;
- 5.2.3.4. Cópia digitalizada ou foto do CPF do responsável legal;
- 5.2.3.5. Comprovante de Situação Cadastral do CPF do responsável legal da instituição



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Secretaria Municipal de Cultura

proponente.

- 5.2.3.6. Comprovante de residência do representante legal;
- 5.2.3.7. Cópia do Estatuto Social e Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- 5.2.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal
- 5.2.3.9. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual
- 5.2.3.10. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal;
- 5.2.3.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- 5.2.3.12. Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.
- 5.2.3.13. Cópia acompanhada do original do espelho do cartão do banco com o número da conta corrente ou poupança em que será depositado o prêmio, devendo o proponente ser o titular da mesma.

5.3. Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI

O artista que tiver o registro no INPI deverá entregar no ato do cadastramento uma cópia da certidão com as informações nele explicitadas, incluindo o número do protocolo para serem adicionadas ao banco de dados do artista.

5.4. Pessoas físicas: artistas prestadores de serviços de bandas registradas pelos respectivos proponentes com vínculo das mesmas:

- 5.4.1: Idade mínima de 14 (quatorze) anos mediante apresentação de documento autorizado pelo tutor legal – Anexo IV seguido do documento original e cópia do tutor legal a ser anexada à documentação do menor.
- 5.4.2. Ficha de Inscrição (ANEXOS I);
- 5.4.3. Original e cópia dos documentos de RG e CPF do candidato;
- 5.4.4. Comprovante de residência no nome do titular ou apresentação de contrato de aluguel ou declaração de residência, conforme Anexo II.

5.5. Da efetivação do credenciamento e entrega da documentação

- 5.5.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da SECULTBM



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Secretaria Municipal de Cultura

localizada na Rua Salustiano Barreto, nº 96 – Centro, Barra do Mendes – BA
no período de

5.5.1.1. Seis meses a partir da publicação deste edital das 08:30 horas as 13:30 horas.

5.5.2. Os documentos solicitados no item 5.2. deste presente edital deverão ser entregues em envelopes no ato da inscrição endereçados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO MENDES – BA** na Rua Salustiano Barreto, nº 96 – Centro – Barra do Mendes – BA.

5.5.3. O candidato que não cumprir as etapas exigidas neste edital estará imediatamente desclassificado.

5.5.4. Não serão aceitas inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente edital.

5.5.5. Os formulários e outros materiais das propostas inscritas não serão devolvidos, sendo utilizados para os devidos fins junto à SECULTBM e ao Conselho Municipal de Cultura;

5.5.6. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar os arquivos da documentação em perfeitas condições do acesso.

6. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O processo de habilitação será realizado em 2 (duas) etapas, a saber:

- a) Etapa 1: Habilitação documental;
- b) Etapa 2: Habilitação artística-cultural municipal;

6.1.1. Etapa de Habilitação Documental

6.1.1.1. A etapa de habilitação documental consiste na verificação do cumprimento das regras gerais deste edital:

- a) Preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição e anexos com informações válidas;
- b) Envio de toda documentação obrigatória exigida, listada no item 5. deste edital, de acordo com a categoria.

6.1.1.2. Caso a documentação esteja em desacordo com as exigências deste edital, o candidato será desclassificado e não será avaliado nas etapas seguintes.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Secretaria Municipal de Cultura

6.1.1.3. A análise dos documentos será em sessão interna, cuja ata será divulgada no Diário Oficial do Município no site oficial da prefeitura (<https://www.barradomendes.ba.gov.br/>) até cinco dias úteis subsequentes à realização.

6.1.1.4. Havendo recursos, os mesmos serão analisados pela SECULTBM a quem caberá a decisão por seu deferimento ou indeferimento.

6.1.1.5. Os recursos serão aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado de credenciamento no Diário Oficial do Município.

6.1.1.6. Após a análise e publicação do resultado dos eventuais recursos, será publicada no Diário Oficial do Município, disponível no site oficial da prefeitura (<https://www.barradomendes.ba.gov.br/>) até cinco dias úteis subsequentes à realização.

6.1.2. Habilitação artístico-cultural municipal:

6.1.2.1. A etapa de habilitação artística será realizada pela SECULTBM, que avaliará os candidatos ao credenciamento, estabelecendo sua pontuação e classificação de acordo com alguns critérios conforme tabela 02 abaixo.

6.1.2.2. Para artistas das categorias SOLO e DUPLA e DJ, não serão considerados os critérios de pontuação por componente (item 02 da tabela 02).

6.1.2.3. Para as bandas (a partir de três integrantes), serão considerados todos os critérios descritos na tabela 02.

Tabela 02: Critérios de habilitação artística		
Item	Critérios	Pontuação
01	Relevância e contribuição para a Cultura do Município	01 ponto / Peso: 01
02	Formação de bandas com artistas locais (pontuação por componente), limitado a seis pontos.	02 pontos / Peso: 02
03	Tempo de atuação na área (com comprovação), limitado a cinco anos.	01 ponto por ano / Peso: 01



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Secretaria Municipal de Cultura

6.1.2.4. Estará automaticamente desabilitado o artista que não alcançar pontuação mínima exigida.

6.1.2.5. A pontuação mínima exigida é de 07 pontos considerando que os valores finais são resultado do ponto de cada categoria vezes seus respectivos pesos.

6.1.2.6. O item 02 da tabela 03 traz como critério de habilitação e caráter de valorização do artista local através de maior peso para as bandas que contenham músicos de Barra do Mendes ou que residam há, pelo menos um ano no município.

6.1.2.7. O critério de avaliação de habilitação artística do item 03 da tabela 03 está diretamente vinculado ao proponente.

7. DA CARACTERÍSTICA DO EVENTO E ESTILOS MUSICAIS

7.1. Os eventos possuem critérios predefinidos enquanto característica:

Tabela 03: Característica do Evento	
I.	Aniversário da Cidade, Festa de Padroeiros e São João
II.	Carnaval
III.	Projeto Música na Praça

7.2. Dos Estilos Musicais

Tabela 04: Gêneros Musicais/Bandas	
I.	Forró / Pisadinha
II.	Música Popular Brasileira – MPB
III.	Rock in Roll / Pop Rock
IV.	Sertanejo / Arrocha
V.	Reggae
VI.	Axé
VII.	Música Eletrônica - DJ

7.2.1. Fica vedado o cadastramento do artista /componente credenciado ou de modo freelance, para apresentação no mesmo evento/mesmo dia sendo nas categorias bandas/grupos/solo em quantidade superior a dois para fins de vencimento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Secretaria Municipal de Cultura

7.2.2. Fica autorizada a substituição do artista, por parte do proponente mesmo que em caráter temporário para fim de prestação de serviço – freelance, tendo a documentação apresentada do músico substituto na SECULTBM com antecedência de 01 (um) dia, de acordo com as cláusulas 7.2.1.

7.2.3. Caso a banda tenha necessidade de substituir um integrante no dia da apresentação, o proponente terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar a documentação do artista freelance substituto para ser anexado à banda.

8. DOS SORTEIOS

8.1. O critério de seleção dos artistas locais estará de acordo com a característica tradicional do evento e gênero da banda, comungando com posterior sorteio das bandas classificadas nas referidas categorias predefinidos no credenciamento.

8.2. Os horários de apresentação de cada banda, em conformidade com os critérios acima serão definidos através de sorteio.

8.3. Os artistas poderão permutar entre si os horários de apresentação definidos em sorteio.

9. DA CONTINUIDADE DA ORGANIZAÇÃO

9.1. Os artistas credenciados serão distribuídos no calendário anual de eventos, para que todos sejam contemplados seguindo a rotatividade estabelecida, ou seja as bandas que já participaram de algum evento serão relocadas para o final do calendário.

9.2. O tempo de apresentação de cada banda será informada de acordo com a especificidade de cada evento.

9.3. Valores, tempo e característica do evento estão descritos no Anexo III deste edital.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Secretaria Municipal de Cultura

10. DOS VALORES

10.1. Os valores de cada execução modal descritos no subitem 2.2. estão disponibilizados no Anexo III seguindo a característica do evento e tipo de contratação para estrutura de palco.

10.2. O valor com limite máximo a ser pago por banda (**a partir de seis integrantes**), seguirá os critérios de tipo de evento e tempo de apresentação por categoria.

I. Limite máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) / por três horas de apresentação nas categorias Aniversário da Cidade, Festa de Padroeiros e São João conforme item I do Anexo III deste edital.

II. Limite máximo de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) / por três horas de apresentação na categoria Carnaval, conforme item II do Anexo III deste edital.

III. Limite máximo de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) / por duas horas de apresentação nas categorias Aniversário da Cidade, Festa de Padroeiros e São João conforme item III do Anexo III deste edital.

IV. Limite máximo de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) / por duas horas de apresentação na categoria Carnaval, conforme item IV do Anexo III deste edital.

V. Limite (quatro integrantes) totalizando R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) / por duas horas de apresentação na categoria Música na Praça, conforme item V do Anexo III deste edital.

VI. Limite máximo de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) / por uma hora de apresentação nas categorias Aniversário da Cidade, Festa de Padroeiros e São João conforme item VI do Anexo III deste edital.

VII. Limite máximo de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) / por uma hora de apresentação na categoria Carnaval conforme item VII do Anexo III deste edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Secretaria Municipal de Cultura

- 10.3. Em caso de atuação em trio elétrico será acrescido um valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por integrante limitando num total de R\$ 150,00 em cada categoria.
- 10.4. Sobre o valor do pagamento, ocorrerá dedução dos descontos locais conforme valor do contrato, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente.

11. VIGÊNCIA

Esse edital tem vigência de 12 meses com possibilidade de renovação pelo mesmo tempo.

12. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 12.1. Os profissionais considerados aptos e devidamente credenciados poderão ser convocados a realizar apresentações públicas para compor a programação dos eventos culturais da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes e da Secretaria de Cultura ou em eventos que representem a cultura do município em outras localidades, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do resultado final, podendo este período ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.
- 12.2. Convocação dos credenciados para as apresentações serão feitas sempre que houver necessidade de serviços pertinentes para a consecução das finalidades do Município de Barra do Mendes.
- 12.3. O setor interessado na contratação deverá apresentar solicitação à SECULTBM que dará segmento à solicitação balizando-se pelas seguintes diretrizes:
- I- pertinência entre a natureza da demanda e as modalidades, estilos e formação dos credenciados;
 - II- Outras circunstâncias objetivas acerca da execução do objeto da solicitação capazes de influir na melhor maneira de atender ao interesse público, acolhendo critérios de logística, adequação da estrutura física (tamanho do grupo), eficiência e economicidade, tais como critérios geográficos, etc.
 - III- Ordem de classificação.
 - IV- Caso haja empate, o critério de classificação será por experiência e tempo de atividade profissional.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Secretaria Municipal de Cultura

V – O credenciado selecionado terá até 3 dias úteis após a sua convocação para se apresentar na SECULTBM a celebração do contrato.

VI - Caso o credenciado não se apresente dentro do período de 03 (três) dias úteis, seu nome passará para o final da lista, independente da sua classificação, e será convocado o credenciado subsequente.

VII - Será observada a rotatividade entre os credenciados e respectivas contratações por estilo artístico e manifestação cultural específica, de acordo com a classificação.

13. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 13.1. Os serviços serão realizados nas localidades definidas pela Secretaria de Cultura de acordo com o interesse da gestão, conforme a necessidade do projeto, sendo de inteira responsabilidade do credenciado os gastos com transporte e alimentação que eventualmente sejam necessários para a realização do serviço.
- 13.2. Em caso fortuito e/ou de força maior, especialmente, mas não exclusivamente, nas hipóteses de mudança meteorológicas, calamidades públicas, epidemias que impossibilitem a realização do evento, bem como, luto oficial decretado por autoridade pública, poderá ser, ou não, agendada nova data para a realização dos serviços e/ou eventos propostos nesta chamada, sendo certo que não acarretará nenhum ônus para a CONTRATADA e para a CONTRATANTE.
- 13.3. O responsável pelos grupos e artistas credenciados deve assegurar que a participação de menores esteja condicionada à autorização devidamente comprovada dos seus representantes legais estando apto a apresentar tais autorizações a qualquer tempo;
- 13.4. A Secretaria de Cultura de Barra do Mendes terá plenos direitos pelo uso de imagens oriundas do edital, podendo ser utilizadas gratuitamente em peças institucionais.
- 13.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente/banda/grupo, o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de textos, imagem ou musicais relacionados às propostas inscritas.
- 13.6. A SECULTBM se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentos adicionais necessários para a legalidade do processo.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Secretaria Municipal de Cultura

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, conforme previsão orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Unidade Orçamentária: 301 – Secretaria Municipal de Cultura

Projeto/Atividade: 2024 – Apoio e Valorização de Artistas e Grupos Culturais

2026 – Realização de Festas Populares, Festival de Música e Música

Instrumental

Elemento Despesa: 3390.36 / 3390.39

Fonte de Recurso: 0100.000 / 0124.024

15. HOMOLOGAÇÃO E INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Deferido o Credenciamento, o Município de Barra do Mendes convocará o proponente para assinatura do contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

15.2. Na hipótese do não comparecimento do credenciado no prazo estipulado, seu nome passará para o final da lista, independente da sua classificação, e será convocado subsequente que pertença à mesma categoria;

15.3. Havendo recusa do credenciado em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior é facultado à Administração aplicação das sanções e penalidades cabíveis.

15.4. Não é permitida subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, da execução do objeto deste credenciamento.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento aos credenciados será por apresentação devidamente atestada pela Secretaria de Finanças da Prefeitura de Barra do Mendes;

16.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após **cada** apresentação, mediante entrega de Nota Fiscal e do atesto da efetiva execução do serviço pelo Secretaria de Finanças da Prefeitura de Barra do Mendes.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Secretaria Municipal de Cultura

16.3. Caso o credenciado participe mais de uma apresentação no mesmo evento ou no mesmo mês, terá que emitir nota fiscal para cada apresentação.

16.4. É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- 16.4.1. Nota Fiscal de Prestação de Serviço;
- 16.4.2. Comprovante de situação cadastral no CPF;
- 16.4.3. Qualificação Cadastral do e-social válida (no caso de pessoa física);
- 16.4.4. Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- 16.4.5. Certidão negativa de débito municipal;
- 16.4.6. Certidão negativa de débito estadual;
- 16.4.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (pessoa jurídica)
- 16.4.8. Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.
- 16.4.9. Demais documentos que porventura se fizerem necessários e forem solicitados pelo setor financeiro para compor o processo.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Prestar de maneira satisfatória, os serviços elencados no presente edital;
- 17.2. Responsabilizar-se pelos gastos com transporte e alimentação – quando houver - para a prestação do serviço.
- 17.3. Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o presente contrato;
- 17.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de credenciamento;
- 17.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 17.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 17.7. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Secretaria Municipal de Cultura

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. Ao CONTRATANTE caberá oferecer as condições necessárias para a realização do serviço, tais como palco e sonorização.

18.2. O município não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculadas a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano de indenização a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Ao participar do credenciamento, a proponente declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pelo credenciamento, tanto direta ou indiretamente.

19.2. A apresentação da documentação de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos.

19.3. O presente credenciamento não importa necessariamente em contratação, podendo o Prefeito Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício, ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado site oficial da prefeitura para conhecimento dos participantes do credenciamento.

19.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela SECULTBM, sob pena de INDEFERIMENTO do credenciamento.

19.5. As normas que disciplinam este credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação do número de credenciados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. São de responsabilidade exclusiva do proponente as informações relativas a endereço, telefone e e-mail, bem como a modificação dos mesmos no curso do credenciamento, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Secretaria Municipal de Cultura

19.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela SECULTBM, com base na legislação vigente.

19.8. Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital poderão ser feitos à SECULTBM, até 02 (dois) dias úteis antes de expirar o prazo para credenciamento, de maneira presencial ou através do e-mail: cultura@barradomendes.ba.gov.br

19.9. A proponente credenciada que tiver seu requerimento indeferido poderá abrir novo processo solicitando credenciamento.

Barra do Mendes, 02 de Agosto de 2022

Antônio Barreto de Oliveira
Prefeito Municipal

Jandira Sodré Barreto
Secretária de Cultura de Barra do Mendes – BA

**BARRA
DO MENDES**
PREFEITURA
Capital da Amizade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO I

CRENCIAMENTO MUNICIPAL DOS MÚSICOS DE BARRA DO MENDES

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

PIS/NIT/PASEB _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

GÊNERO:

- Homem Cis Mulher Cis Homem Trans Mulher Trans
 Não-binário

CATEGORIA:

- Solo Dupla Banda DJ

Se banda:

Quantos integrantes: _____

É o proponente? Sim Não

Sendo o proponente, favor informar os dados bancários abaixo:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente Conta Poupança

Nº da Conta _____ Variação _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
residente à _____, Cidade
_____, Bairro _____ UF _____ CEP: _____ -
_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____,
declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Secretaria Municipal de Cultura,
Coordenação Geral de Recursos Humanos e Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Barra do
Mendes que o (a) Sr. (a) _____

() reside comigo;

() é inquilino na supracitada residência.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____/_____/_____.
Local Data

BARRA DO MENDES
PREFEITURA
Capital da Amizade

Assinatura do Declarante

Observações:

- 1) Reconhecer firma desta declaração
- 2) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Tabela descritiva de valores seguindo modalidades específicas e característica do evento.

Música			
I. Tipo de Evento: Aniversário da Cidade, Festa de Padroeiros e São João Duração: 03 (três) horas de apresentação			
Bandas			
Categoria	Valor individual por integrante	por	Valor Total – banda completa
Bandas com 03 (três) integrantes	R\$ 500,00		R\$ 1.500,00
Bandas com 04 (quatro) integrantes	R\$ 500,00		R\$ 2.000,00
Bandas com 05 (cinco) integrantes	R\$ 500,00		R\$ 2.500,00
Bandas a partir de 06 (seis) integrantes	R\$ 500,00		Seguindo o limite máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Solo e Dupla Duração: 03 (três) horas de apresentação			
Categoria	Valor individual por integrante	por	Valor Total
Artista solo	R\$ 500,00		R\$ 500,00
Dupla	R\$ 500,00		R\$ 1.000,00
DJ Duração: 03 (três) horas de apresentação			
Categoria	Valor individual por integrante	por	Valor Total
Artista DJ	R\$ 400,00		R\$ 400,00

Música			
II. Tipo de Evento:			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Secretaria Municipal de Cultura

Carnaval			
Duração: 03 (três) horas de apresentação			
Bandas			
Categoria	Valor individual por integrante	por	Valor Total – banda completa
Bandas com 03 (três) integrantes	R\$ 800,00		R\$ 2.400,00
Bandas com 04 (quatro) integrantes	R\$ 800,00		R\$ 3.200,00
Bandas com 05 (cinco) integrantes	R\$ 800,00		R\$ 4.000,00
Bandas a partir de 06 (seis) integrantes	R\$ 800,00		Limite máximo de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Solo e Dupla			
Duração: 03 (três) horas de apresentação			
Categoria	Valor individual por integrante	por	Valor Total – banda completa
Artista solo	R\$ 800,00		R\$ 800,00
Dupla	R\$ 800,00		R\$ 1.600,00
DJ			
Duração: 03 (três) horas de apresentação			
Categoria	Valor individual por integrante	por	Valor Total
Artista DJ	R\$ 600,00		R\$ 600,00

Música			
III. Tipo de Evento:			
Aniversário da Cidade, Festa de Padroeiros e São João			
Duração: 02 (duas) horas de apresentação			
Bandas			
Categoria	Valor individual por integrante	por	Valor Total – banda completa
Bandas com 03 (três) integrantes	R\$ 400,00		R\$ 1.200,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Secretaria Municipal de Cultura

Bandas com 04 (quatro) integrantes	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
Bandas com 05 (cinco) integrantes	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
Bandas a partir de 06 (seis) integrantes	R\$ 400,00	Limite máximo de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Solo e Dupla

Duração: 02 (duas) horas de apresentação

Categoria	Valor individual por integrante	Valor Total
Artista solo	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Dupla	R\$ 400,00	R\$ 800,00

DJ

Duração: 02 (duas) horas de apresentação

Categoria	Valor individual por integrante	Valor Total
Artista DJ	R\$ 350,00	R\$ 350,00

Música

**IV. Tipo de Evento:
Carnaval**

Duração: 02 (duas) horas de apresentação

Bandas

Categoria	Valor individual por integrante	Valor Total – banda completa
Bandas com 03 (três) integrantes	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
Bandas com 04 (quatro) integrantes	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
Bandas com 05 (cinco) integrantes	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
Bandas a partir de 06 (seis) integrantes	R\$ 650,00	Limite máximo de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Solo e Dupla

Duração: 02 (duas) horas de apresentação



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Secretaria Municipal de Cultura

Categoria	Valor individual por integrante	Valor Total – banda completa
Artista solo	R\$ 650,00	R\$ 650,00
Dupla	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00

DJ

Duração: 02 (duas) horas de apresentação

Categoria	Valor individual por integrante	Valor Total
Artista DJ	R\$ 500,00	R\$ 500,00

Música

V. Tipo de Evento:

Projeto Música na Praça

Duração: 02 (duas) horas de apresentação

Bandas

Categoria	Valor individual por integrante	Valor Total
Artista Solo	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Dois integrantes	R\$ 350,00	R\$ 700,00
Banda com 03 (três) integrantes	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
Banda com 04 (quatro) integrantes	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00

Filarmônica Oito de Dezembro

Duração: 40 (quarenta) minutos de apresentação

Categoria	Valor individual por integrante	Valor Total
Pago à Filarmônica	R\$ 800,00	R\$ 800,00

DJ

Duração: 02 (duas) horas de apresentação

Categoria	Valor individual por integrante	Valor Total
------------------	--	--------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Secretaria Municipal de Cultura

Artista DJ	R\$ 300,00	R\$ 300,00
------------	------------	------------

Música			
VI. Tipo de Evento: Aniversário da Cidade, Festa de Padroeiros e São João Duração: 01 (uma) hora de apresentação			
Bandas			
Categoria	Valor individual por integrante	por	Valor Total – banda completa
Bandas com 03 (três) integrantes	R\$ 350,00		R\$ 1.050,00
Bandas com 04 (quatro) integrantes	R\$ 350,00		R\$ 1.400,00
Bandas com 05 (cinco) integrantes	R\$ 350,00		R\$ 1.750,00
Bandas a partir de 06 (seis) integrantes	R\$ 350,00		Limite máximo de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Solo e Dupla Duração: 01 (uma) hora de apresentação			
Categoria	Valor individual por integrante	por	Valor Total
Artista solo	R\$ 350,00		R\$ 350,00
Dupla	R\$ 350,00		R\$ 700,00
Filarmônica Oito de Dezembro Duração: 01 (uma) horas de apresentação			
Categoria	Por apresentação		Valor Total
Pago à Filarmônica	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00
DJ Duração: 01 (uma) hora de apresentação			
Categoria	Valor individual por integrante	por	Valor Total
Artista DJ	R\$ 300,00		R\$ 300,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Secretaria Municipal de Cultura

Música		
VII. Tipo de Evento: Carnaval		
Duração: 01 (uma) hora de apresentação		
Bandas		
Categoria	Valor individual por integrante	Valor Total – banda completa
Bandas com 03 (três) integrantes	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
Banda com 04 (quatro) integrantes	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
Banda com 05 (cinco) integrantes	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
Banda a partir de 06 (seis) integrantes	R\$ 550,00	Limite máximo de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Solo e Dupla		
Duração: 01 (uma) horas de apresentação		
Categoria	Valor individual por integrante	Valor Total – banda completa
Artista solo	R\$ 550,00	R\$ 550,00
Dupla	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
Filarmônica Oito de Dezembro		
Duração: 01 (uma) hora de apresentação		
Categoria	Valor por apresentação	Valor Total
Pago à Filarmônica	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
DJ		
Duração: 01 (uma) hora de apresentação		
Categoria	Valor individual por integrante	Valor Total
Artista DJ	R\$ 400,00	R\$ 400,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Secretaria Municipal de Cultura

JANDIARA SODRÉ BARRETO
SECRETÁRIA DE CULTURA DE BARRA DO MENDES

ANEXO IV

**AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE EM
EVENTOS ARTÍSTICOS**

Eu, (nome do responsável legal) _____, CPF nº
_____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, autorizo o(a)
menor (nome completo) _____,
RG _____, Órgão Exped. _____, CPF _____ a
participar de eventos artísticos da Secretaria de Cultura de Barra do Mendes e/ou Prefeitura
Municipal de Barra do Mendes junto ao artista proponente (nome
completo) _____.

Essa autorização tem validade de 12 meses, devendo permanecer junto aos documentos do(a)
menor em questão, devidamente assinada.

_____, ____/____/____.

Local

Data

Assinatura do Responsável Legal

Capital da Amizade

Assinatura do Artista Proponente

Observações:

- 3) Reconhecer firma desta declaração